PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 217 de 15 de Fevereiro de 1.960

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreuva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreuva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Extraordinário da importância de CR$. 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), para atender as despesas com as obras da nova linha adutora do Bairro do Barreiro, que se acha em construção, a ser concluida no menor prazo possível.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos, proveniente do ssaldo financeiro, transferido para este exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreuva, em 16 de Fevereiro de 1960.

João Zacchi

JOÃO ZACCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreuva, aos 16 de fevereiro de 1960.

A. X. Oliveira

Adhemar Xavier de Oliveira.
Secretário.